

## **PROGRAMA DE CONCURSO- Concurso Público**

### **Nº 12-10 para “Aquisição de Licenciamento de Software Microsoft”**

#### **1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO**

O presente concurso tem por objecto a aquisição de licenciamento de software microsoft, pelo período de 36 meses, classificados no Regulamento n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de Novembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 340, de 16 de Dezembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de Novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 74, de 15 de Março de 2008, com o seguinte código CPV: 48214000-1 (*pacote de software para sistemas operativos em rede*) e 48900000-7 (*pacote de software e sistemas informáticos diversos*).

#### **2. ENTIDADE ADJUDICANTE E ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR**

**2.1.** A entidade que promove o concurso é o Município de Oliveira de Azeméis, por intermédio da Divisão de Compras e Aprovisionamento/Secção de Compras, sita na Rua António Alegria, n.º 184, 3720-234 Oliveira de Azeméis, telefone: 256 600 600 e e-mail: [compras@cm-oaz.pt](mailto:compras@cm-oaz.pt).

**2.2.** A decisão de contratar foi tomada por despacho do Presidente da Câmara ao abrigo da competência delegada pelo Órgão Executivo na sua reunião de 06 de Novembro de 2009, conforme publicação em Boletim Municipal, nos termos do n.º 2, do artigo 29º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e nos termos estabelecidos no artigo 36º, conjugado com os artigos 130º a 154º, do CCP.

#### **3. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

As propostas são obrigatoriamente apresentadas na plataforma electrónica com o seguinte endereço: [www.compraspublicas.com](http://www.compraspublicas.com)

#### **4. PRAZO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

A proposta deve ser apresentada até às 17h30m, do 40º dia a contar da data de envio do anúncio para publicação no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE).

#### **5. MODO DE DISPONIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO**

As peças do procedimento serão disponibilizadas gratuitamente a todos os interessados que se registem, no seguinte endereço [www.compraspublicas.com](http://www.compraspublicas.com)

#### **6. PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso são da competência do Júri do concurso.



## 7. DOCUMENTOS DA PROPOSTA

Na proposta o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo. Deste modo, deverá o concorrente apresentar os seguintes documentos:

**7.1.** Declaração do concorrente, de acordo com o modelo Anexo I, anexo ao presente Programa do Concurso.

**7.2.** Documento no qual estejam mencionados os seguintes **atributos** da proposta:

a) O preço total, em função das quantidades e do período de vigência.

**7.3.** Documento no qual estejam mencionados os seguintes **termos/condições**:

a) O preço anual;

b) As condições de pagamento, tendo em conta o disposto na cláusula 8ª, do Caderno de Encargos;

c) O prazo para efectivação de todas as actualizações;

d) Descrição do funcionamento do suporte telefónico.

**7.4.** Documento no qual o concorrente, caso proponha um preço anormalmente baixo, apresente o devido esclarecimento justificativo para a apresentação desse preço.

## 8. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

Os documentos que constituem a proposta devem ser obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

## 9. PROPOSTA VARIANTE

Não é admitida, de acordo com o previsto no artigo 59º, do CCP, a apresentação de propostas variantes.

## 10. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Os concorrentes ficam obrigados a manter as respectivas propostas pelo prazo de 66 (sessenta e seis) dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, o qual não será prorrogável.

## 11. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação é feita segundo o critério do mais baixo preço, no estrito respeito pelo estabelecido na alínea b), do n.º 1, do artigo 74º, do CCP.

## 12. CAUÇÃO

A caução, destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exacto e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, deve ser prestada:



- a) Mediante garantia bancária ou seguro-caução, nos termos do modelo constante do Anexo III ao presente Programa, que dele faz parte integrante.
- b) Por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado Português à ordem de Município de Oliveira de Azeméis, nos termos do modelo constante do Anexo IV ao presente Programa, que dele faz parte integrante;

### **13. PREÇO ANORMALMENTE BAIXO**

Considera-se o preço anormalmente baixo, um valor 50% inferior ao valor base do presente procedimento, fixado na cláusula 2ª, do Caderno de Encargos.

### **14. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PRAZO PARA A SUA APRESENTAÇÃO PELO ADJUDICATÁRIO**

O adjudicatário deve entregar, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da expedição da notificação da decisão de adjudicação:

Os documentos de habilitação referidos nos n.ºs 1, 4 e 5 do artigo 81º do Código dos Contratos Públicos.

Caso seja detectada alguma irregularidade nos documentos apresentados será concedido um prazo de 5 (cinco) dias a contar da data de expedição da notificação para a sua supressão.

### **15. POSSIBILIDADE DE ADOPÇÃO DE AJUSTE DIRECTO**

Não será adoptado o ajuste directo da presente prestação de serviços.

### **16. LEILÃO ELECTRÓNICO**

As propostas não serão objecto de leilão electrónico.

### **17. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Em tudo o omissa no presente programa de concurso observar-se-á o disposto no Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro e demais legislação aplicável.

## ANEXO I

### Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a), do n.º 1, do artigo 57.º]

1. ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de <sup>(1)</sup> ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada <sup>(2)</sup> se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2. Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo <sup>(3)</sup>:

a) ...

b) ...

3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4. Mais declara, sob compromisso de honra, que:

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;

b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional <sup>(4)</sup> [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional <sup>(5)</sup>] <sup>(6)</sup>;

c) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional <sup>(7)</sup> [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional <sup>(8)</sup>] <sup>(9)</sup>;

d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) <sup>(10)</sup>;

e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) <sup>(11)</sup>;

f) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e), do n.º 1, do artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, no artigo 45.º, da Lei n.º 18/2003, de 11 de

Junho, e no n.º 1, do artigo 460.º, do Código dos Contratos Públicos <sup>(12)</sup>;

**g)** Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b), do n.º 1, do artigo 627.º, do Código do Trabalho <sup>(13)</sup>;

**h)** Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) <sup>(14)</sup>;

**i)** Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes <sup>(15)</sup> [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes <sup>(16)</sup>] <sup>(17)</sup>:

**i)** Participação em actividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1, do artigo 2.º, da Acção Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;

**ii)** Corrupção, na acepção do artigo 3.º, do Acto do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1, do artigo 3.º, da Acção Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;

**iii)** Fraude, na acepção do artigo 1.º, da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;

**iv)** Branqueamento de capitais, na acepção do artigo 1.º, da Directiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;

**j)** Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento

**5.** O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º, do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

**6.** Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º, do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i), do n.º 4, desta declaração.

**7.** O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos

solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º, do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (<sup>18</sup>)].

- (<sup>1</sup>) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.
- (<sup>2</sup>) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (<sup>3</sup>) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d), do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3, do artigo 57.º
- (<sup>4</sup>) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (<sup>5</sup>) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (<sup>6</sup>) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.
- (<sup>7</sup>) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (<sup>8</sup>) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (<sup>9</sup>) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.
- (<sup>10</sup>) Declarar consoante a situação.
- (<sup>11</sup>) Declarar consoante a situação.
- (<sup>12</sup>) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (<sup>13</sup>) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (<sup>14</sup>) Declarar consoante a situação.
- (<sup>15</sup>) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (<sup>16</sup>) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (<sup>17</sup>) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.
- (<sup>18</sup>) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5, do artigo 57.º

## ANEXO II

### Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º]

1. ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de <sup>(1)</sup> (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada <sup>(2)</sup>:

**a)** Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;

**b)** Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional <sup>(3)</sup> [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional <sup>(4)</sup>] <sup>(5)</sup>;

**c)** Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e), do n.º 1, do artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, no artigo 45.º, da Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho, e no n.º 1, do artigo 460.º, do Código dos Contratos Públicos <sup>(6)</sup>;

**d)** Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b), do n.º 1, do artigo 627.º, do Código do trabalho <sup>(7)</sup>;

**e)** Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão -de -obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) <sup>(8)</sup>;

**f)** Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.

2. O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados <sup>(9)</sup>] os documentos comprovativos de que a sua representada <sup>(10)</sup> não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º, do Código dos Contratos Públicos.

3. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º, do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.



Câmara Municipal

... (local), ... (data), ... [assinatura (<sup>11</sup>)].

(<sup>1</sup>) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.

(<sup>2</sup>) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(<sup>3</sup>) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.

(<sup>4</sup>) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.

(<sup>5</sup>) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.

(<sup>6</sup>) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

(<sup>7</sup>) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

(<sup>8</sup>) Declarar consoante a situação.

(<sup>9</sup>) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(<sup>10</sup>) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(<sup>11</sup>) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



### Anexo III

#### Modelo para Prestação de Garantia Bancária/Seguro de Caução

Em nome e a pedido de .....(1), vem o (a) .....(2) pelo presente documento, prestar, a favor de .....(3) uma garantia bancária/seguro-caução (4), até ao montante de ..... (5) destinada(o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo(s) garantido(s) no âmbito de processo relativo à adjudicação de .....(6) nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 88º, 89º e 90º do Código de Contratos Públicos (CCP).

A presente garantia corresponde .....% (7) do preço contratual e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros (8) garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objecções do(s) garantido(s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

.....(data)

.....(assinatura)

- (1) Identificação completa do adjudicatário
- (2) Identificação completa da instituição garante
- (3) Identificação completa da entidade beneficiária
- (4) Eliminar o que não interessa
- (5) Indicar o valor por extenso
- (6) Indicar o objecto da adjudicação
- (7) Indicar a percentagem
- (8) Eliminar o que não interessa



Câmara Municipal

**ANEXO IV****Modelo para Prestação da Guia da Garantia em Depósito em Dinheiro/Títulos**

EUR .....

Vai ....., residente (ou com sede) em ..... na ..... depositar na (sede, filial, agência ou delegação) da ..... (instituição) a quantia de (por extenso) ..... (em dinheiro ou representada por títulos emitidos ou garantidos pelo Estado) ..... como caução exigida para o fornecimento de ..... para os efeitos do artigo 88º, 89º e n.ºs 1, 2, 3 e 4, do artigo 90º, do Código dos Contratos Públicos (CCP). Este depósito fica à ordem de ..... (entidade), a quem deve ser remetido o respectivo conhecimento.

Data: .....

Assinatura: .....

